



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ITAMARACÁ - PE

LEI Nº 576/84

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência da Escola AMÉLIA VIEIRA, para a Rua Zumba Madureira e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.
Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Transferir a Escola AMÉLIA VIEIRA localizada no Loteamento JURUAÇU, para a Rua Zumba Madureira, local onde funciona a garagem e construção da garagem no terreno da Escola Amélia Vieira, no loteamento Juruaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, em
25 de abril de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior
Prefeito

Registrada e Publicada na data supra

Angela Inyria Pereira